



Jornal Oficial do Município de Porto do Mangue

Instituído pela Lei Municipal nº 001, de 04 de Março de 2009.

IMPrensa Oficial do Município de Porto do Mangue-RN

www.portodomangue.rn.gov.br

ANO IX - PORTO DO MANGUE/RN, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2017.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO HIPOLITON SAEL H. MELO

PODER EXECUTIVO

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO – Prefeito

MAGNUS ANTONIO DO NASCIMENTO - Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO
Presidente

JAILSON F. DE SOUSA

Vice-Presidente

ACLÉCIO FELIPE SANTANA

1º Secretária

HELENA LEANDRO DA COSTA

2º Secretário

ALCILENE R. DE S. DOS SANTOS

IZIDRO G. MONTEIRO JUNIOR

NIVALDO JOSE CRISTIANO

JEAN DE ALMEIDA MAIA

JUSCELINOGREGORIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Drª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO

LUCAS - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara
Cível – Juíza substituta da 2ª Vara Cível –
Juíza Eleitoral

Drª. SUZANA PAULA DE ARAÚJO

DANTAS CORRÊA - Juíza Titular da Vara do
Juizado Especial Cível e Criminal.

Drª. MARIA NIVALDA NECO TORQUATO

LOPES – Juíza em substituição na Vara
Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE
FILHO

– Em substituição da 1ª Promotoria
de Justiça da comarca de Assú/RN.

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO – Titular
da 2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Assú/RN.

Dr. TIFFIANY MOURÃO CAVALARI DE LIMA
– Em substituição na 3ª Promotoria de
Justiça da Comarca de Assú/RN.

PORTARIA Nº 038/2017-GC

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO ser a servidora **FRANQUILENE CÂMARA RIBEIRO** (matrícula nº 000753), ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, desde a data de 04 de maio de 2010;

CONSIDERANDO disposição inserta no art. 100, §§, 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e, por fim;

CONSIDERANDO o parecer favorável do ilustre Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à Sra. **FRANQUILENE CÂMARA RIBEIRO** (matrícula nº 000743), a ser gozada no período compreendido entre 01 janeiro de 2017 à 01 de janeiro de 2019, 02 (dois) anos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2017, restando revogadas as disposições em contrário.

Porto do Mangue(RN), 23 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

**HIPOLITON SAEL HOLANDA
MELO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2017-GC

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE-RN**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que o que dispõe o art. 50, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 029-1998; **CONSIDERANDO**, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento às demandas da secretaria formalizada mediante requerimento;

RESOLVE: Art. 1º. **REMOVER** o servidor efetivo, a saber:

JOSÉ BEZERRA DA SILVA (matrícula nº 490), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG desde 02/06/2008, da Secretaria Municipal de

Saúde; para exercício de suas funções de praxe na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Porto do Mangue-RN, 23 de janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se.

**HIPOLITON SAEL HOLANDA
MELO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2017-GC

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE-RN**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que o que dispõe o art. 50, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 029-1998; **CONSIDERANDO**, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO**, a necessidade de atendimento às demandas da secretaria formalizada mediante requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER** o servidor efetivo, **FAGNER RAFAEL PINTO DE MENDONÇA** (matrícula nº 00516), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG desde 21 de junho de 2006 da Secretaria Municipal de Saúde; para exercício de suas funções de praxe na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º. Fica o servidor supracitado, obrigado a se apresentar em sua respectiva secretaria, para assinar o ponto laboral diário, sob pena de incorrer nas penalidades.

Porto do Mangue-RN, 23 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

**HIPOLITON SAEL HOLANDA
MELO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2017-GC

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE-RN**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que o que dispõe o art. 50, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei

Municipal nº 029-1998; **CONSIDERANDO**, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO**, a necessidade de atendimento às demandas da secretaria formalizada mediante requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER** o servidor efetivo, **JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE** (matrícula nº 075), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG desde 05 de janeiro de 1999, da Secretaria Municipal de Administração para exercício de suas funções de praxe na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica o servidor supracitado, obrigado a se apresentar em sua respectiva secretaria, para assinar o ponto laboral diário, sob pena de incorrer nas penalidades.

Porto do Mangue-RN, 23 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

**HIPOLITON SAEL HOLANDA
MELO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2017-GC

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE-RN**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que o que dispõe o art. 50, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 029-1998; **CONSIDERANDO**, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO**, a necessidade de atendimento às demandas da secretaria formalizada mediante requerimento; **RESOLVE:** Art. 1º. **REMOVER** o servidor efetivo, **JOSÉ BEZERRA DA SILVA** (matrícula nº 164), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG desde 20/02/2003, da Secretaria Municipal de Saúde; para exercício de suas funções de praxe na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura. **Art. 2º.** Fica o servidor supracitado, obrigado a se apresentar em sua respectiva secretaria, para assinar o ponto laboral diário, sob pena de incorrer nas penalidades.

Porto do Mangue-RN, 23 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO

Prefeito Municipal

EXTRATO(S) DE CONVÊNIO(S)

Segue dados dos convênios abaixo para fazer menção ao cumprimento da Lei nº 9.452 de 20/03/1997, conforme Art.2º abaixo em epígrafe:

Art. 2º A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

----- **Número Convênio: 679242**
(SIAFI)

[TC_0213/2014-FUNASA](#)

Objeto: IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO. - TC/PAC 0213/14 - RN0104135907

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

Convenente: MUNICIPIO DE PORTO DO MANGUE

Valor Total: R\$ 4.499.327,54

Data da Última Liberação: 23/12/2016

Valor da Última Liberação: R\$ 1.349.797,83

[Ag_0214-3- BB C/C nº 38.244-2](#)

----- **Número Convênio: 804149**
(SIAFI)

[CR_1016843-10/2014-MC](#)

Objeto: Implantação de pavimentação e recapeamento asfáltico na cidade de Porto do mangue/RN. (RECAPIAMENTO das Ruas: José Alves Maia, Joca de Melo, Vital M_ de Souza, Francisco Barbosa e Tv. Getúlio Vargas e PAVIMENTAÇÃO das Ruas da Igreja e Antº Batista Nascimento)

Órgão Superior: MINISTERIO DAS CIDADES

Convenente: PORTO DO MANGUE PREFEITURA

Valor Total: R\$ 394.200,00

Data da Última Liberação: 27/12/2016

Valor da Última Liberação: R\$ 118.260,00

[Ag_3568_CEF_OP/006/C/C nº 647.018-8](#)

DECRETO Nº. 04/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

Dispõe sobre a decretação do ESTADO de EMERGÊNCIA no Município de Porto do Mangue e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os repasses provenientes do Fundo de Participação dos Município – FPM, são variáveis durante o ano, fato que gera incerteza no âmbito da Gestão Municipal, a qual pretende honrar as previsões estabelecidas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação, de limpeza, educação, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado o ESTADO DE EMERGÊNCIA financeira e administrativa no Município de Porto do Mangue, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º Durante o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente decreto, poderão ser realizadas exonerações de servidores comissionados, bem como rescindidos contratos administrativos que não sejam essenciais ao funcionamento dos serviços públicos básicos, visando o enxugamento do folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 4º Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 5º Durante a vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA serão realizados os devidos processos de licitação, bem como analisadas as dispensas e inexigibilidades, para as compras e serviços futuros.

Art. 6º Durante a vigência do presente ato, ficam suspensos os pagamentos relativos a servidores, que não sejam provenientes do salário base percebido pelo mesmo, ou em razão da natureza de cargo em que ocupa, ficando expressamente suspenso o pagamento de diárias e despesas de deslocamento, bem como o pagamento de serviços extraordinários, sem a expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 7º Fica suspenso os aumentos concedidos aos agentes políticos concedidos pela PL. 02/2016, pelo prazo de 90 (noventa) dias;

Art. 8º A presente redução de vencimentos não alcançarão os ocupantes de cargos que forem indicados a ocuparem a equipe de transição de governo;

Art. 9º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, uma vez que em tal momento já estava instaurada a situação de emergência vivenciada pela Administração Municipal.

Atenciosamente,

Porto do Mangue/RN, 23 de janeiro de 2017.

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PORTO DO MANGUE/RN

CPF:012.656.464-64



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
CNPJ nº 01.623.782/0001-88

Rua Joca de Melo, s/nº, Centro, Porto do Mangue - RN. PABX: (84) 3526 0080

Portaria nº 06/2017

Porto do Mangue - RN, 23 de Janeiro de 2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **MARIA EULINA LOPES DA SILVA**, para exercer o cargo de Controlador(a) Interno, de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

Art. 2º. - A presente Portaria entra em vigor com efeitos Retroativos à 02 de janeiro de 2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Cirilo de Brito Neto

Presidente

Portaria nº 07/2017

Porto do Mangue - RN, 23 de Janeiro de 2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**, Estado do Rio Grande do Norte no uso das

comissão, da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

Art. 2º. - A presente Portaria entra em vigor com efeitos Retroativos à 02 de janeiro de 2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Cirilo de Brito Neto

Presidente

prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JACÓ FERREIRA COSTA**, para exercer o cargo de Diretor Técnico, de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

Art. 2º. - A presente Portaria entra em vigor com efeitos Retroativos à 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Cirilo de Brito Neto

Presidente